DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1238** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

RESOLUÇÃO/SME Nº 01, DE 28/06/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para funcionamento das unidades escolares e atendimento ao público durante as férias de julho;

CONSIDERANDO o princípio de economicidade e de desoneração do erário público municipal com vistas à possível redução de custos como tarifa de energia elétrica, água e demais insumos.

R E S O L V E:

Artigo 1º - As unidades escolares deverão atender em dois períodos a partir do dia 04 de julho, durante as férias regulares, até dia 18 de julho.

§ 1º - A EM "Dr Naufal Antônio Mourani" deverá atender das 13h às 16h e das 18h às 21h.

§ 2º - As demais unidades, incluindo APAE, ETM "Maestro Arthur Affonso Bini", Cozinha Piloto e Biblioteca Municipal deverão atender das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Artigo 2º - Servidores que tem jornada de 06 horas/dia poderão cumprir apenas 4,5 horas/dia, partindo do princípio da isonomia e proporcionalidade.

Artigo 3º - Segue anexa a relação dos professores que deverão cumprir férias proporcionais, e os que não têm direitos a férias, cumprirão expediente de acordo com suas respectivas jornadas de trabalho, e em consonância com horário de funcionamento das unidades escolares, conforme artigo 1º desta Resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guará, 28 de junho de 2022.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Anexo

TERÃO FÉRIAS PROPORCIONAIS

DEMAIS DIAS CUMPRIR JORNADA NORMALMENTE

Escola profissionalizante

003285	Daniela Cristina de Carvalho Adib	Dias restantes: 08 de 04/07/2022 a 11/07/2022
003629	Daniela Cristina de Carvalho Adib	Dias restantes: 08 de 04/07/2022 a 11/07/2022

Nehif

001883	Lúcia Helena Diniz	Dias restantes: 13 de 04/07/2022 a 16/07/2022

Heneida

004301	Eliandra Karia Mozer Chiqueto	Dias restantes: 10 de 04/07/2022 a 13/07/2022

Enoi

004296	Luciene Rita de Oliveira	Dias restantes: 13 de 04/07/2022 a 16/07/2022

NÃO TERÃO DIREITO A FÉRIAS CUMPRIR JORNADA NORMALMENTE

Nehif

002755	Maria Angélica de Oliveira Furlan	Afastada pelo INSS

Helena

001884	Sônia Maria e Silva	Faltas
003448	Maria Angélica de Oliveira Furlan	Afastada pelo INSS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 028/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a **aquisição de materiais para o projeto monitoramento de entradas e saídas do município de Guará-SP,** com fornecimento parcelado. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 13.07.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 30 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 042/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de câmeras, acessórios e componentes para monitoramento de vídeo em prédios públicos, entradas e saídas do município de Guará-SP. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 19.07.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 12h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 30 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....